



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2011 PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Uberlândia - UFU torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de **Graduação em Administração Pública**, na modalidade Educação a Distância, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser oferecido pela Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN da UFU, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Graduação e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para o curso de Graduação em Administração Pública, modalidade a distância, será realizado nas cidades em que se localizam os polos de apoio presencial indicados no item 2.2 deste edital, em que houver inscrições.
- 1.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e vem ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais, e que sejam capacitados para exercitar a gestão na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da nação.
- 1.4. O curso terá duração de 04 (quatro) anos, incluindo o Estágio Curricular Supervisionado e um mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares ao longo do período em que estiver matriculado no curso, para sua integralização curricular. A matriz curricular dos cursos prevê 3.000 (três mil) horas aula. Os encontros presenciais ocorrerão em fins de semana.
- 1.5. Este Edital, a Confirmação de Pagamento da Taxa de Inscrição, o Comprovante de Confirmação de Inscrição, a Ficha de Identificação do Candidato, bem como os Conteúdos Programáticos dos cursos e outras informações sobre este processo e o curso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

2. DOS POLOS E VAGAS

- 2.1. A FAGEN/UFU ofertará 380 (trezentas e oitenta) vagas para este curso de Graduação em Administração Pública, distribuídas em 06(seis) pólos, para atender a demanda pela formação superior de gestores públicos.



2.2. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela 1 abaixo:

Tabela 1. Número de vagas por **polo e por categoria**

POLO	VAGAS por CATEGORIA		TOTAL
	Servidor Público	Demanda Social	
ARAXÁ (MG)	20	20	40
PATOS DE MINAS (MG)	30	30	60
UBERABA (MG)	30	30	60
UBERLÂNDIA (MG)	60	60	120
IGARAPAVA (SP)	20	20	40
VOTUPORANGA (SP)	30	30	60
TOTAL DE VAGAS	190	190	380

2.3. Conforme a tabela 1, cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos polos serão destinadas à categoria de servidores públicos de carreira inscritos no concurso e 50% para os inscritos na categoria demanda social.

2.4. As vagas não ocupadas em uma dada categoria por pólo poderão ser ocupadas por possíveis candidatos excedentes na outra categoria, seguindo-se a ordem de classificação, conforme detalhado no item 10 – DAS MATRÍCULAS - deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período.** Inicia-se no dia **03 de janeiro de 2011** e se encerra às 23h59min do dia **24 de janeiro de 2011**.

3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato.

3.3. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrições, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, situado no Bloco 1A do *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido exclusivamente nos setores da Biblioteca do *Campus* Santa Mônica e deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

3.5.1. O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até **25 de janeiro de 2011**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.



- 3.5.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas;
 - auxílio de leitor;
 - ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- 3.5.3. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança **até 01 de fevereiro de 2011** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.5.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.5.6. As solicitações de que trata o subitem 3.5., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.5.7. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na *Ficha de Identificação do Candidato* no ato da confirmação da inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.6. **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas.
- 3.6.1. Nesse endereço eletrônico, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o conteúdo programático das provas e sugestões bibliográficas;
- 3.6.2. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento de inscrição.
- 3.6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para funcionários públicos deverá preencher a Declaração de que é servidor público, comprometendo-se a entregar, como parte da documentação da matrícula, a documentação comprobatória do exercício.
- 3.6.4. O candidato escolherá o pólo de apoio ao qual estará vinculado durante todo o curso. Além disso, opcionalmente, poderá escolher a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª opções de pólos, no ato da inscrição.
- 3.7. O Questionário Socioeconômico-cultural deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento desse questionário comporão o banco de dados do aluno. O candidato se responsabilizará pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados lançados equivocadamente.



- 3.8. **Confirmação da Inscrição ou Renovação da Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2011. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU até o dia 09 de fevereiro de 2011. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.9. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 04 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2011, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de curso, cidade escolhida para a realização das provas, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. **Após esse período de solicitação de alteração de dados NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER MODIFICAÇÕES EM NENHUM DOS DADOS INFORMADOS PELO CANDIDATO.**
- 3.10. **Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato será seu comprovante de inscrição e estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de **14 de fevereiro de 2011**. Na Ficha, além dos dados de identificação do candidato, constará polo, bem como a data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (com nome do estabelecimento, endereço e sala).
- 3.11. É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no dia de realização da prova.

4. DAS TAXAS

- 4.1. O valor da inscrição será de R\$70,00 (setenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **03 a 25 de janeiro de 2011**.
- 4.2. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 4.2.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.2.3. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



- 4.2.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de **16 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011**, mediante requerimento de isenção disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no qual deverá constar o Número de Identificação Social - NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.5. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.2.6. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até **19 de janeiro de 2011**.
- 4.2.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.2.8. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição, a partir das 17 horas do dia **20 de janeiro de 2011**.
- 4.2.9. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 4.1. deste Edital.
- 4.2.10. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1., estará automaticamente excluído desse processo seletivo.
- 4.2.11. O candidato deverá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **07 fevereiro de 2011**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 4.2.12. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU até as **12 horas do dia 10 de fevereiro de 2011**, pelo telefone (34) 3239-4127 ou pessoalmente no Bloco A do Campus Santa Mônica, no horário de atendimento da DIRPS.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Data, horário e locais de realização da prova.

- 5.1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa classificatória e eliminatória, que consistirá em uma prova presencial, contendo questões de múltipla escolha e uma redação, de acordo com o conteúdo do programa divulgado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 5.1.2. As provas serão aplicadas no dia **27 de fevereiro de 2011**, com início previsto para 9 horas e término previsto para 12 horas (horário de Brasília), nas cidades de Araxá (MG), Patos de Minas (MG), Uberaba (MG), Uberlândia (MG) e Igarapava (SP) e Votuporanga (SP).
- 5.1.3. Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.



- 5.1.4. As portas de acesso aos respectivos prédios onde ocorrerá a aplicação das provas serão abertas às 8h15min e fechados, pontualmente, às 8h50min.
- 5.1.5. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após as 8h50min.
- 5.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- Documento de Identidade;
 - Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
 - Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 5.3. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 5.4. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais no dia de realização da prova.
- 5.5. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - cabelos longos soltos;
 - armas de qualquer espécie.
- 5.5.1. O candidato terá sua prova automaticamente anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 5.5.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.6. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 3.5. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 5.7. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 5.7.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade, curso de opção e polo) correspondem aos de sua inscrição.
 - 5.7.2. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.



- 5.8. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da respectiva Folha de Respostas, com a marcação da alternativa que julgar correta para cada uma das questões de múltipla escolha.
- 5.9. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, para os quais haja este deferimento, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 5.10. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 5.11. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 5.12. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.13. Ao término da prova os candidatos deverão assinar a lista de presença. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.14. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 5.15. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 5.16. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 5.17. A não realização da avaliação, qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DAS PROVAS

- 6.1. A prova versará sobre três disciplinas: Português, Matemática e Redação. Haverá 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) para Português e 20 (vinte) para Matemática. O candidato que não obtiver uma pontuação bruta mínima de 25% da pontuação máxima nas questões objetivas, ou seja, um acerto mínimo de 10 questões será eliminado deste processo seletivo.
- 6.2. O valor bruto máximo de cada uma das três disciplinas será de 20 (vinte) pontos.



- 6.3. As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 6.4. O candidato deverá assinalar uma única resposta para cada questão. O item que for deixado em branco (sem preenchimento de alguma das células) será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.
- 6.5. O item de uma questão que tiver marcação de mais de uma célula será considerado discordante do gabarito oficial, subtraindo-lhe nota.
- 6.6. A resposta poderá ser computada desfavoravelmente ao candidato pela correção opto - eletromecânica, se:
- a) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x";
 - b) a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - c) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - d) houver rasuras na Folha de Resposta.

6.7. Da realização de Prova de Redação

- 6.7.1. A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 21 cm na horizontal e 18,6 cm na vertical, com 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm.
- 6.7.2. O título da Redação e a situação escolhida deverão ser colocados nos locais apropriados, na Folha de Respostas.
- 6.7.3. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da Redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 6.7.4. O candidato deverá fazer sua Redação em prosa, expositiva ou argumentativa.
- 6.7.5. O candidato deverá restringir-se à situação escolhida, escrevendo de forma legível e utilizando no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas para não sofrer penalização por causa da quantidade de linhas.
- 6.7.6. Só serão consideradas redações feitas com caneta esferográfica (tinta azul), sendo de inteira responsabilidade do candidato levar a caneta para a realização da redação.
- 6.7.7. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Redação e nem escrever nos espaços reservados à DIRPS
- 6.7.8. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:
- a) fuga à situação escolhida;
 - b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
 - c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
 - d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;
 - e) utilização de material proibido, conforme subitem 5.5.



6.7.9. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

6.8. Correção da prova de Redação

6.8.1 As provas de Redação serão corrigidas por uma única dupla de corretores, e de modo individual.

6.8.2. Ao atribuir nota à Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

6.8.3. Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão resolvidos por meio de uma nova correção.

7. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Nota Final (Escore Final Total) do candidato neste Processo Seletivo será determinada considerando-se o desempenho relativo do candidato dentro do grupo de concorrentes ao respectivo curso pretendido, com o uso do método de padronização de escores.

7.2. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados, que são a referência para comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos, neste processo seletivo, não será baseada na soma total de notas (Escores Brutos), mas na posição de cada candidato, em cada disciplina, em relação às posições dos demais concorrentes do mesmo curso. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado é apresentada abaixo. O Desvio Padrão é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos em torno da média: Escores Brutos concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

EP: Escore Padronizado do candidato, por disciplina

EB: Escore Bruto do candidato (nota da prova).

X: Média dos EBs de todos os candidatos do curso, por disciplina

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos do curso, por disciplina

A equação (1) acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

7.3. Para determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato, calcula-se, conforme a equação 2, o somatório dos escores padronizados por disciplina. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso, e por polo.



$$EFT = \sum_{K=1}^3 EP_{Disciplina\ k} \dots \dots \dots (Eq. 02)$$

Em que:

$EP_{Disciplina\ k}$: Escore padronizado para cada uma das disciplinas, por curso: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

7.4. **Empates.** Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e(ou) persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Redação;
- b) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Língua Portuguesa;
- c) ter obtido a maior nota padronizada na avaliação de Matemática;

8. DOS GABARITOS, RECURSOS, CONTESTAÇÕES E VISTA DE PROVAS

8.1. Quadro com as datas e horários de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e gabaritos oficiais definitivos.

Gabarito	Data de publicação
Oficial preliminar	27 de fevereiro de 2011, a partir das 13h
Oficial definitivo	04 de março de 2011, a partir das 20h

- 8.2. O gabarito oficial definitivo das questões objetivas será utilizado na correção das provas.
- 8.3. A cópia (imagem digital) da Folha de Respostas das questões objetivas de cada candidato estará disponibilizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, **14 de março de 2011**, a partir das 17 horas.
- 8.4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de múltipla escolha, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Contestação, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando a contestação procedente, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.



- 8.6. A contestação não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o seu autor, sob pena de ser indeferido.
- 8.7. Todas as contestações serão analisadas e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.10. Recurso cujo teor desprezite a banca de elaboração será indeferido.
- 8.11. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas.
- 8.12. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de inscrição e CPF.
- 8.13. As contestações para a prova objetiva deverão ser feitas a partir das 13h do dia **27 de fevereiro de 2011** até as 8h do dia **28 de fevereiro de 2011**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS e VISTA DE PROVA

- 9.1. Os nomes dos classificados em Primeira Chamada, por polo, serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as **17h do dia 21 março de 2011**.
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de vista de prova, imprimi-lo e entregá-lo na sala da secretaria da DIRPS, Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, no dia 22 de março de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas.
- 9.3. As imagens digitais (cópias) da folha de redação estarão disponibilizadas até o dia 29 de março de 2011, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br apenas para o candidato que tiver feito solicitação prévia, exclusivamente, na sala da secretaria da DIRPS Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica. A solicitação poderá ser realizada por procurador do candidato, devidamente constituído, munido de documento original de identidade.
- 9.4. A vista de prova restringir-se-á à disponibilização da imagem digital solicitada previamente, em que constará apenas a resolução do candidato, não havendo anotações (exceto nas provas em branco), comentários e nem registro das notas dos corretores, conforme normas da UFU.
- 9.2. Classificação Geral.** A Classificação Geral dos aprovados por polo no processo seletivo, de acordo com número de inscrição e RG, será publicada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **22 de março de 2011**.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Terão direito à matrícula os candidatos mais bem classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidos por pólo e a categoria, “servidor público” ou “demanda social”, na qual cada um se enquadra.



10.2. A matrícula deverá ser efetivada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído para esse fim, no Anfiteatro do Bloco 3Q, Campus Santa Mônica, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, de acordo com o período especificado na tabela abaixo:

PÓLO	VAGAS	Data da Matrícula
ARAXÁ (MG)	40	30 e 31 de março de 2011
PATOS DE MINAS (MG)	60	
UBERABA (MG)	60	
UBERLÂNDIA (MG)	120	
IGARAPAVA (SP)	40	
VOTUPORANGA (SP)	60	

10.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a). **Histórico Escolar do Ensino Médio:** original e uma fotocópia legível (ambas as vias ficarão retidas);
- b). **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio, será necessária a apresentação do original para autenticação das cópias pela UFU, no ato da matrícula);
- c). **Diploma de Curso Profissionalizante:** original, acompanhado de duas fotocópias (o original será devolvido) para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante;
- d). **Certidão do Registro Civil:** duas fotocópias legíveis (nascimento ou casamento);
- e). **Cédula de Identidade:** duas fotocópias legíveis;
- f). **Título de Eleitor:** uma fotocópia legível e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
- g). **Certificado Militar:** uma fotocópia legível (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h). **CPF:** uma fotocópia;
- i). Para o candidato aprovado que preencheu a Declaração de que é servidor público, apresentar **uma fotocópia do contracheque;**
- j). Comprovante de Residência: uma fotocópia;
- k). **Diploma de Curso Superior:** original e duas fotocópias legíveis, caso o candidato já seja graduado (o original será devolvido); neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens **a, b e c;**
- l). **Parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- m). **Documentos em língua estrangeira:** duas fotocópias legíveis, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhadas da respectiva tradução oficial.
- n). Procuração feita em cartório, quando a matrícula for realizada por terceiros, caso em que o documento original ficará retido.

10.4. A falta de um dos documentos acima implicará o cancelamento da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.



- 10.5. Não serão aceitas matrículas e envio de documentos pelos Correios ou extemporâneos.
- 10.6. Os inscritos em 1ª opção de pólo e categoria (demanda social ou servidor público) terão prioridade de preenchimento das respectivas vagas. As vagas de 1ª opção não ocupadas em uma dada categoria, por pólo, serão ofertadas aos possíveis candidatos de 1ª opção excedentes na outra categoria, seguindo-se a ordem de classificação do referido pólo.
- 10.7. Candidatos só poderão ocupar vagas de suas outras possíveis opções de pólos (2ª até a 6ª opção) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção. Caso haja necessidade de convocação de candidatos que fizeram a 2ª opção de pólo, as suas notas serão reprocessadas no conjunto dos concorrentes àquele pólo e por categoria. Serão geradas então, caso haja vagas, duas listas de classificados por pólo, uma para demanda social e outra para funcionários públicos.
- 10.7.1. As vagas de 2ª opção não ocupadas em uma dada categoria, por pólo, poderão ser ocupadas por possíveis candidatos de 2ª opção excedentes na outra categoria, seguindo-se a ordem de classificação do referido pólo.
- 10.7.2. Havendo necessidade de convocação de candidatos de 3ª a 6ª opções de pólo, a UFU utilizará os mesmos critérios utilizados para a 2ª opção de pólo.
- 10.8. Para preenchimento das vagas, para cada uma das opções de pólo (1ª à 6ª), a UFU promoverá Chamadas Sucessivas, tantas quantas forem necessárias, e divulgará listas de classificação.
- 10.9. As chamadas sucessivas à 1ª ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato.
- 10.10. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - candidatos que forem dispensados de cursar disciplinas do 1º período;
 - candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de freqüentar, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, da FAGEN/UFU terá seu início condicionado à liberação de recursos financeiros provenientes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), visto serem gratuitos.
- 11.2. As turmas devem possuir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para que sejam iniciadas.



Universidade Federal de Uberlândia - UFU
Pró-Reitoria de Graduação - **PROGRAD**
Diretoria de Processos Seletivos - **DIRPS**
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica
CEP **38408-100** - Uberlândia - MG - www.ingresso.ufu.br



- 11.3. Quando comprovada, em qualquer época, a falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a FAGEN/UFU procederá ao cancelamento da matrícula do candidato/aluno e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.
- 11.4. A não observância das disposições contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a FAGEN/UFU.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este edital:
- a) o Manual do Candidato incluindo os Conteúdos Programáticos das disciplinas das provas;
 - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
 - d) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
- 11.7. O extrato deste Edital será publicado em jornal local e no Diário Oficial da União.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2010.
